



NOTA TÉCNICA Nº 016/2021/VISA/SEMSAS/SORRISO/MT

Acrescenta o item 1.31 da Nota Técnica nº 015/2020, de 23 de fevereiro de 2021, que orienta sobre as medidas de prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus que devem ser adotadas pela comunidade escolar.

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal, acrescenta o item 1.31 da Nota Técnica nº 015/2020, de 23 de fevereiro de 2021.

- 1.31 Manter em quarentena domiciliar obrigatória por 07 (sete) dias qualquer aluno, professor ou funcionário da escola que estiver chegado de viagem recente. Se neste período apresentar quaisquer sintomas característicos da Covid-19, deverá procurar imediatamente o Hospital de Campanha do Município;

SORRISO-MT, 23 DE JUNHO DE 2021.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Coordenador Vigilância Sanitária



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

REFERÊNCIAS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. **Nota técnica nº14:** Vigilância em Saúde / Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias. Revisão 14. Campo Grande – MS. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Protocolo de tratamento do Novo Coronavírus (2019 n-Cov)**. 1º ed. 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. **Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) sobre o novo Coronavírus**. São Paulo – SP. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sobre a doença**. Disponível em <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>

<https://telessaude.saude.ms.gov.br/?p=5096>